

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE HIGIENE ORAL, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.

## Ata número um

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas,
reuniu, por videoconferência, o júri nomeado para o procedimento concursal para a
constituição de reserva de recrutamento e seleção para satisfação de necessidades futuras
de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - área de Higiene Oral, por
deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral
Alentejano, E.P.E., de dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro, para aquela
entidade
Estiveram presentes os seguintes membros do júri:
Presidente
Jorge Manuel Santos e Silva Martins da Brázia, Técnico Superior de Diagnóstico e Tera-
pêutica Especialista – área de Higiene Oral, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alen-
tejano, E.P.E.;
Primeiro Vogal Efetivo
Marta Irina Gaiaz Gouveia Gonçalves, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica —
área de Higiene Oral, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;
Primeiro Vogal Suplente
Patrícia Isabel Domingos Sá, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de
Higiene Oral, da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E
A ordem de trabalhos foi a seguinte:
• Ponto um: aprovação do método de seleção, dos requisitos de admissão e dos cri-
térios de desempate;
Ponto dois: aprovação da grelha de avaliação;



•	Ponto três: definição do que se considera "atividades relevantes", nos termos da
	alínea f) do número dois do artigo sétimo da Portaria nº 154/2020, de vinte e três
	de junho, bem como o respetivo método de pontuação
Ponto	um
O mét	odo de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do número
dois d	o artigo sexto da Portaria n.º 154/2020, de vinte e três de junho
Para a	dmissão ao concurso é exigida a posse das seguintes condições:
1.	Licenciatura em Higiene Oral;
2.	Cédula Profissional;
3.	Disponibilidade para desempenhar funções no serviço/unidade funcional da Uni-
	dade Local de Saúde que lhe for designado
Deven	n ser anexados ao formulário de candidatura os seguintes documentos:
1.	Cópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas
	onde conste a nota final de curso;
2.	Curriculum vitae datado e assinado;
3.	Cópia da Cédula Profissional;
4.	Cópia dos certificados/declarações comprovativos da experiência profissional e
	formações, quando referidos no Curriculum vitae
A não	apresentação de qualquer um dos documentos referidos anteriormente, bem como
a falta	de assinatura ou a prestação de falsas declarações, implicam a não admissão ao
proces	so de recrutamento
O júri	deliberou que, em caso de igualdade, o desempate será feito pela aplicação
sucess	iva dos seguintes critérios:
1.	Experiência profissional em funções públicas na área a que se candidata (devendo
	entender-se "funções públicas" como funções desempenhadas em estabelecimen-
	tos do Serviço Nacional de Saúde na área a que se candidata, independentemente
	da natureza do vínculo do candidato);
2.	Habilitação académica de grau mais elevado;
3.	Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
4.	Nota final da Licenciatura em Higiene Oral
Ponto	dois



Como elemento facilitador do processo de seleção, o júri aprovou a utilização da grelha
constante como "Anexo 1", que contém nela vertidos os critérios de avaliação constantes
no número dois do artigo sétimo da supracitada Portaria (que, a seguir, se transcreve) e
que é parte integrante desta ata:
"2 – $A$ avaliação curricular [] deve atender aos seguintes parâmetros e respe-
tiva ponderação:
a) A habilitação académica e profissional – entre 10 e 12 valores, correspon-
dendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da cor-
respondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores
para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação
de primeiro nível;
b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obten-
ção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0
(zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores
na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma
regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada
mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades ine-
rentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas $-0,10$ valores
por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior
a seis horas:
i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em
causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profis-
sional e sujeitas a avaliação;
ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em
causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profis-
sional, mas sem avaliação;
iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em
causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;



iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam
em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da
carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários
e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização
de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avali-
ação, em área conexa com a formação de primeiro nível;
f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a res-
petiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do
respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho
de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor."
Ponto três
Para a definição do que se considera "atividades relevantes", nos termos da alínea f) do
número dois do artigo sétimo da mesma Portaria, o júri decidiu considerar as seguintes
atividades:
<ul> <li>Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva</li> </ul>
área profissional;
Participação em grupos de trabalho de natureza profissional;
• Exercício de funções de coordenação ou subcoordenação;
Atividade de investigador ou coinvestigador;
Publicação de trabalhos em revistas científicas;
• Apresentação, sob a forma de poster, de trabalhos científicos;
Comunicações orais em eventos científicos
A pontuação a atribuir às atividades relevantes será feita da seguinte forma:
• Ao candidato com maior número de atividades relevantes atribui-se um (1) ponto;
<ul> <li>Aos restantes candidatos atribui-se a pontuação através de uma regra de três sim-</li> </ul>
ples
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta
minutos, tendo elaborado a presente ata, que, depois de lida e assinada digitalmente por
todos os participantes, será enviada por correio eletrónico ao Servico de Gestão de



Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. para os devidos e legais efeitos.

Presidente do Júri

Primeiro Vogal Efetivo

Primeiro Vogal Suplente

Jorge Brázia

Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista

Assinado por: JORGE MANUEL SANTOS E SILVA MARTINS DA BRÁZIA Num. de Identificação: 09843892 Data: 2024.10.25 14:17:38+01'00'



Marta Gonçalves

Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Assinado por: MARTA IRINA GAIAZ GOUVEIA GONÇALVES

Num. de Identificação: BI12370496 Data: 2024.10.28 09.17.05 GMT Standard Time

CHAVE MÓVEL

druícia sá

Patrícia Sá

Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Assinado por: PATRÍCIA ISABEL DOMINGOS SÁ

Num. de Identificação: BI11165509 Data: 2024.10.25 14.23.47 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL



## Anexo 1

	Grelha de avaliação curri	cular TSDT	
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	Nome do candidato:		Pontuação
	Habilitação académica e profissional	Bacharelato/Licenciatura - 10 pontos Mestrado - 11 pontos Doutoramento - 12 pontos	
	Classificação final Bacharelato/Licenciatura	•	The Page 1
	Pós-graduação em contexto académico com avaliação (0,5 pontos)		
	Meses completos de exercício de funções na respectiva profissão (máximo 15 meses)		
	Meses completos de experiência em actividades inerentes ao posto de trabalho (máximo 5 meses)		ed jest
	Com interessese para a área profissional, com avaliação (máximo 15)		
Actividades de formação de	Com interessese para a área profissional, sem avaliação (máximo 15)		
duração superior a 6 horas	De âmbito geral, com avaliação (máximo 20)		
	De âmbito geral, sem avaliação (máximo 20)		
	Jornadas, congressos e seminários de carácter rofissional (máximo 15)		
	Actividades relevantes* (máximo 1 ponto)		
	* Actividados valavantas, nos tarmas da alígea fil de	TOTAL	
	* Actividades relevantes, nos termos da alínea f) do número 2 do Artigo 7.º da Portaria 154/2020.  Devem constar na Acta nº 1, bem como o método abaixo descrito.		Maria tan
	Ao candidato com maior número de actividades relevantes atribui-se <b>1 ponto</b> . Aos restantes candidatos atribui-se a pontuação através de uma regra de três simples.		